

PARECER CONCLUSIVO

<u>UPA CURADO - 1º TRIMESTRE/2019</u>

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CURADO, no Município de Recife.

INTRODUCÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a)Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 025/2019-RT e b)Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2019 no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA CURADO), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, modificada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

> "Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

> § 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA CURADO, bem como seus anexos, foram entregues a essa Comissão Mista na data de 13/08/2019, através do Ofício DGMMAS nº 327/2019, SIGEPE nº 0063961-7/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão and land Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Parecer Conclusivo - 1º Trimestre/2019 - UPA CURADO



DA UNIDADE ANALISADA – UPA CURADO

A UPA CURADO, cujo Contrato nº 005/2010 se encontra vigente de acordo com o 13º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, pediatra nas 24 horas, ortopedia, e odontologia nas 12 horas.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02. Conforme orientação do Oficio DGMMAS nº 289/2019, as avaliações serão feitas considerando o realizado mensal e não a média da produção no trimestre.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimen- tos/mês	Atingir o percentual en- tre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Ges- tão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Es- cala Mínima prevista em contrato	Escala Médica comple- ta	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produ- ção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variá- vel	Apresentar a Produ- ção no prazo preconi- zado pela Regulação/SES	Informar 100% da Pro- dução com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relató- rio Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)		
	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade		
VCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	Urgência X 30% do orçamento da unidade		
SÊN(RGÊ	Entre 70% e 84,99% do volume contratado			
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado			
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade		

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2019: 92,60%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) fevereiro/2019: 91,45%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) março/2019: 108,43%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

ar #

Parecer Conclusivo - 1º Trimestre/2019 - UPA CURADO



Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimentos Urgência/Emergência Médica UPA CURADO – Janeiro a Março/2019					
Meses	janeiro	fevereiro	março		
Contratado	11.250	11.250	11.250		
Realizado	10.417	10.288	12.198		
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	92,60%	91,45%	108,43%		
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida		

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 1º Trimestre/2019

1.2 Atendimentos Odontológicos

A meta de atendimentos odontológicos está de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas. Ressalta-se que o referido indicador passou a ser requisito de acompanhamento a partir do 14º Termo Aditivo, não possuindo valoração financeira.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2019: 146,56%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) fevereiro/2019: 124,17%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) março/2019: 131,68%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA CURADO – Janeiro a Março/2019					
Meses	janeiro	fevereiro	março		
Contratado	786	786	786		
Realizado	1.152	976	1.035		
% Produção (Contratado x Realizado)	146,56%	124,17%	131,68%		
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida		

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 1º Trimestre/2019

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 053/2016 anexo ao 12º Termo Aditivo, deverá ter diariamente no plantão diurno 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumo-ortopedista. No plantão noturno, deverá ofertar 02 pediatras e 02 clínicos. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a escala médica praticada no plantão diurno foi de 04 clínicos ¹, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No plantão noturno, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade". Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro

3



de Qualidade. Com isso, não houve apontamento de desconto pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 025/2019-RT afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA CURADO referente ao período de Janeiro a Março de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que o Decreto nº 46.507/18 encontra-se vigente, retroagindo seus efeitos a 04/11/2017. Assim, durante o período em estudo, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a saber:

"3.1.41 — Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 005/2010 – UPA CURADO:

¹ Em relação à quantidade de médicos na especialidade Clínica Médica no plantão diurno, constatou-se que a UPA CURADO funcionou 02 dias em janeiro, 18 dias em fevereiro e 17 dias em março com 05 profissionais, quando normalmente funciona com 04 profissionais. Essa Comissão Mista solicita justificativa da Unidade para essas mudanças na oferta de médicos.

² Embora a escala odontológica não tenha valoração financeira, essa Comissão recomenda o envio da escala com os profissionais bem como registro da oferta diária, tendo em vista a avaliação da eficácia do Contrato de Gestão em sua plenitude.

³ Tendo em vista as orientações constantes no Ofício DGMMAS nº 289/2019, a Comissão recomenda que o Quadro 02 do Relatório Assistencial Trimestral especifique o funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal, e não considerado apenas o trimestre.

⁴Quanto ao Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a Comissão recomenda que o anexo enviado também contenha informações sobre todos eles.

gas for

Parecer Conclusivo - 1º Trimestre/2019 – UPA CURADO



CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, essa Comissão conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações** contratuais no 1º trimestre/2019, conforme relato acima. Assim, a UPA CURADO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juizo.

Recife, 23 de agosto de 2019.

Charles Murilo Nogueira de Lima
Matrícula nº 395.715-2/SES
Revisor

Sandra Maciel Navarro
Matrícula nº 388.908-4/SES
Revisora

Recife, 23 de agosto de 2019.

Daniel Marques Ramos Carneiro
Matrícula nº 324.268-4/SEPLAG
Relator

Patrícia Maria Santos Andrade
Matrícula nº 389.822-9/SES
Revisora

Revisora

